

Tomando em consideração os ser-  
 viços, que a sua magestade fidelissi-  
 ma a rainha, minha augenta  
 filha, tem prestado D. Leonor da  
 Camosa, a qual, tendo se expa-  
 triado voluntariamente em  
 grande risco seu, passou a Inglaterra,  
 onde foi vllanda junto a nós, sua  
 augenta e herã, e desde então coestân-  
 temente a tem acompanhado em to-  
 dos os diferentes países, e em todas as  
 circumstancias, occupando se com  
 a fidelidade e devoto em prom-  
 ver a sua educação; e querendo eu  
 dar-lhe em testemunho de apreço,  
 que me meream tão nobres, e  
 tão importante serviços. Hei por  
 bem, em nome da rainha, con-  
 ceder-lhe um pensão annual e  
 vitalicia de um conto de reis, a  
 qual mereça, na conformidade

da carta constitucional da monarchia, e ora, em tempo competente, le-  
vada ao conhecimento dos Cortes —

O ministro e secretario d'estado  
dos negocios do reino aprim o tenha  
entendido e faça executar —

Palacio de S. Carlos em 19 de  
outubro de 1833 —

- D. Pedro - Duque de Bragança -  
Joaquim Antonio d'Aguiar

---

Chronica Constitucional de Lisboa  
N.º 76 de terça feira 22 de  
outubro de 1833.

---